

**LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2023****DISCIPLINA DIRETRIZES PARA
IMPLANTAÇÃO DO “MAIO LARANJA”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU
DOS FERROS/RN.**

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do “Maio Laranja” no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN com o objetivo de promover ações de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º. São objetivos do “Maio Laranja”:

- I. Promover atividades para conscientização da população para enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II. Promover formas de conscientização sobre a prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- III. Ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- IV. Divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; e
- V. Promover ações de combate aos abusos de crianças e adolescentes na internet.

Art. 3º. A implantação, coordenação e acompanhamento do Maio Laranja” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de junho de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita